Razão social: **Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**
CPNJ: **05.614.358/0001-28**
Endereço das Casas Município e UF
Rua Dr. Erasmo, 586 - Santo André (SP)

DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS

Declaro para os devidos fins, em nome da Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, nos termos do art. 57, caput, inciso VI, XI e XII, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017), que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação*
não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	CPF nº	Forma de Remuneração e Período de Atuação
Edson Eziquiel	079.985.188-47	Sem remuneração até 23/01/2024
Ana Claudia Bertolani de Andrade	079.983.448-30	Sem remuneração até 23/01/2024
Tania Helena Garcia	075.491.978-14	Sem remuneração até 23/01/2024
Ana Paula Silveira Pereira	293.653.888-21	Sem remuneração até 23/01/20214
Alceni da Silva	004.979.831-68	Sem remuneração até 23/01/2024
Mauro Sérgio Sguerra Paganotti	857.231.858-53	Sem remuneração até 23/01/2024
José Roberto Eziquiel	008.921.688-11	Sem remuneração até 23/01/2024
Sueli Aparecida Carange Paganotti	217.708.538-12	Sem remuneração até 23/01/2024
Helio de Oliveira Bastos	041.654.628-53	Sem remuneração até 23/01/2024

Não contrata com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo
grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não remunera, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública
municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou
por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e
na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais
para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Santo André, 18 de outubro de 2022.

Edson Eziquiel
PRESIDENTE
CPF 079.985.188-47